

a. . .

. . m. área
. l. . metropolitana
de lisboa

Conselho Metropolitano de Lisboa
Mandato 2025-2029

EDITAL

N.º 22/CML/2026

(Assinatura do Quarto Aditamento ao Contrato de Financiamento relativo ao Investimento RE-Co3-io6.02. – Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa)

CARLOS MOEDAS, Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, no exercício das competências previstas no artigo 72.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 do artigo 56.º aplicável às áreas metropolitanas por força do disposto no artigo 104.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que o Conselho Metropolitano de Lisboa, reunido ordinariamente em 28 de maio de 2026, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 71.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apreciou a proposta de iniciativa da Comissão Executiva e aprovou por unanimidade com 14 voto(s) a favor, do(s) município(s) de Alcochete, Amadora, Barreiro, Cascais, Lisboa, Mafra, Moita, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira, representando 1923.184 eleitores (78,88%), a Proposta n.º 093/CEML/2026 – Deliberar submeter à aprovação do Conselho Metropolitano de Lisboa a assinatura do Quarto Aditamento ao Contrato de Financiamento relativo ao Investimento RE-Co3-io6.02. – Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa, em anexo.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais do costume.

Lisboa, 03 de junho de 2026

O Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa



Carlos Moedas

P—1 de 1

a. . .
. . m. área
. l. . metropolitana
de lisboa

Aprovado por unanimidade.



Lisboa, 12 de maio de 2026

PROPOSTA Nº 093/CEML/2026

[Deliberar submeter à aprovação do Conselho Metropolitano de Lisboa a assinatura do Quarto Aditamento ao Contrato de Financiamento relativo ao Investimento RE-Co3-i06.02. - Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa]

Considerando que:

- A. No âmbito da componente C3 – Respostas Sociais do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), instrumento nacional do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, aprovado pela Comissão Europeia (CE), foi consagrado o investimento em Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto (RE-Co3.i06);
- B. O Conselho Metropolitano de Lisboa deliberou, em 16 de dezembro de 2021, mandar a Comissão Executiva Metropolitana para continuar a acompanhar os investimentos do PRR e assinar o contrato de financiamento com a Estrutura de Missão “Recuperar Portugal”;
- C. Nos termos da decisão do Conselho Metropolitano, foi outorgado, em 30 de dezembro de 2021, entre a Estrutura de Missão “Recuperar Portugal” e a Área Metropolitana de Lisboa, o Contrato de Financiamento Beneficiário Intermédio RE-Co3-i06.02 “Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa”;
- D. Na sequência da obrigatoriedade de previsão contratual de mecanismos de avaliação do risco de fraude, bem como da adoção de planos de mitigação sempre que se identifiquem riscos não cobertos pelos controlos existentes, foi celebrada, em 30 de setembro de 2023, a primeira adenda ao referido contrato;
- E. Em consequência da proposta de reprogramação do Plano de Recuperação e Resiliência, apresentada à Comissão Europeia em 1 de fevereiro de 2025, com alterações ao texto da CID, ao objetivo e à descrição da Meta 3.26, foi celebrado, em 5 de junho de 2025, o segundo aditamento ao contrato de financiamento, o qual consagrou a reprogramação do investimento, fixando a conclusão da respetiva execução financeira em 30 de junho de 2026;
- F. Posteriormente, no âmbito da reprogramação do investimento foi novamente necessário proceder à terceira alteração das especificações técnicas e cronograma constantes no Anexo I (Ficha do Investimento) do Contrato de Financiamento, de modo que a AML pudesse repercutir nos Termos de Aceitação celebrados com os Beneficiários Finais, os

prazos previstos na cláusula 4.^a, incluindo, desta forma, a possibilidade de prorrogação de prazo até 30 de junho de 2026, para entrega de evidências das Metas;

Considerando ainda que:

- G. O Conselho da União Europeia aprovou a proposta de alteração do PRR apresentada pelo Estado Português, de acordo com a Decisão de Execução n.º 15796/25, de 12/12, na qual se encontra prevista a alteração do Investimento “RE-Co3-io6.02 Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa”;
- H. Foi proposta a celebração do quarto aditamento ao Contrato de Financiamento, o qual tem por objeto a alteração da redação das seguintes cláusulas: Cláusula 4.^a (Prazo e cronograma de execução), Cláusula 5.^a (Marcos e metas de execução), Cláusula 11.^a (Alteração ao investimento) e Cláusula 14.^a (Disposições finais);
 - a. Nos termos da alteração proposta, o período de execução do investimento passa a considerar-se que teve início em 1 de janeiro de 2021 e com conclusão prevista para **31 de dezembro de 2026**;
 - b. As metas em curso passam a ter a seguinte redação e prazos de execução:
 - i. Até **15 de julho de 2026**: Submissão de pelo menos 119.422.000€ da despesa executada no Sistema de Informação SIGA por parte dos beneficiários finais referente à implementação dos projetos aprovados no âmbito dos acordos estabelecidos com as Unidades Técnicas Locais.
 - ii. Até **30 de julho de 2026**: a AML deve emitir as Ordens de Pagamento aos Beneficiários Finais e respetivo registo no SIGA, ao abrigo da OT 6, que permita demonstrar o desembolso, de pelos menos 110.100.000,00€, referente a despesa direta e indireta.
 - iii. Até **30 de agosto de 2026**: Entrega das evidências que aferem o cumprimento da meta 3.26 "Implementação das medidas sociais", com o objetivo de executar, pelo menos, 225.000.000,00€, dos quais 121.500.000€ referentes a este sub-investimento.
- I. Para o efeito descrito no ponto anterior foi disponibilizada, através da plataforma SGI – BENEf, a minuta relativa ao quarto aditamento ao Contrato de Financiamento;
- J. A referida minuta de aditamento deverá ser assinada pelo representante legal da Área Metropolitana de Lisboa.

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa delibere, nos termos conjugados da alínea g) do n.º 1 do art.º 76.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do artigo 18.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho:

- Submeter à aprovação do Conselho Metropolitano de Lisboa a celebração do Quarto Aditamento ao Contrato de Financiamento relativo ao Investimento RE-Co3-i06.02 - “Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa”, nos termos da minuta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.

ANEXO I: Minuta aditamento ao Contrato de Financiamento

Lisboa, 05 de maio de 2026

O Primeiro-Secretário Metropolitano



Emanuel de Jesus Colaço Costa